



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **Projeto de Lei nº. 037/2008**

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas à análise detalhada da matéria em questão.

III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 05 de setembro de 2008.

José Amador Alves
Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

João Boanerges Martins
Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Antônio Noel de Souza
Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº. 036/2008

I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer

Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº. 4.320.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas, visto que foi atendido também o ofício nº. 037/2008 que solicitava documentos que comprovasse a tendência a excesso de arrecadação.

III – Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2008.

Ver. Adão Marcos Fernandes

Secretário

De acordo:

Ver. Nelson Lino dos Reis

Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº. 036/2008

I – Relatório:

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

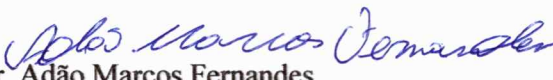
Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que se trata de abertura de crédito para reforma e ampliação da escola.

Ressalta-se que o município recebeu verba no valor de R\$ 126.777,05, proveniente de assinatura de convênio com a Secretária da Educação que não será suficiente para quitar a reforma e ampliação da escola, assim o executivo achou por bem utilizar os recursos do FUNDEB para cobrir a diferença de R\$ 41.000,00.

III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2008.


Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:


Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário

EM BRANCO.